



**CREA-RJ**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Rio de Janeiro

**Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEJ-RJ )**

Reunião : Ordinária Nº: 06  
: Extraordinária Nº:  
Decisão da Câmara Especializada : CEEJ/RJ nº 29/2018  
Referência : Processo nº2013200736/Protocolo nº201870048424  
Interessado : HOFEN ENGENHARIA - PROJETOS E CONSULTORIA  
LTDA

EMENTA: Inclusão de Ramo - Homologação

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEJ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº2013200736/Protocolo nº201870048424, que trata de Inclusão de Ramo - Homologação.

Considerando o que estabelece a Resolução 336/89, do Confea;

Considerando o que estabelece a Decisão nº CEEJ/RJ nº 002/2018.

**DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator que é pela homologação da Inclusão da Engenheira Florestal e Engenheira de Segurança do Trabalho Fabiana Kopper, e o deferimento do solicitado pela Pessoa Jurídica interessada no ramo de "OS Eng. Florestal", código 5020, Classe "A". Posteriormente, archive-se.**

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Ricardo da Silva Pereira. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Ricardo da Silva Pereira, Eng. Florestal Angelo Rafael Greco e o Eng. Florestal Luís Mauro Sampaio Magalhães. Votos contrários: Não Houve. Abstencões: Não Houve.

Certifique-se e cumpra-se.  
Rio de Janeiro, 26º de julho de 2018.

**Ricardo da Silva Pereira**

Conselheiro Regional  
Engenheiro Florestal - Coordenador da CEEJ